REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2020

Dispõe sobre a participação virtual na Sessão Solene de Posse da 19ª Legislatura 2021-2024 dos vereadores eleitos pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da pandemia decorrente do COVID-19, excepcionalmente, para a 19ª Legislatura, 2021-2024, fica permitida, conforme previsto no art.4º do Regimento Interno desta Casa, que a prestação do compromisso de posse do vereador eleito pertencente ao grupo de risco ou que queira manter o isolamento social seja realizada por meio virtual.

Parágrafo único. Reputam-se pertencentes ao grupo de risco os maiores de 60 (sessenta) anos e portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Art. 2º A posse do vereador eleito realizada por meio virtual produz, desde logo, os mesmos efeitos decorrentes do art. 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador - Resolução nº 910/1991.

Art. 3º Na eleição da Mesa Diretora, prevista no art. 6º do Regimento Interno, os que pertençam ao grupo de risco ou que queiram manter o isolamento social, na forma do art.1º desta Resolução, poderão requerer prioridade na votação ou, comparecendo, manterem-se isolados em sala para

este fim, quando será encaminhada a chapa para votação, acompanhada de dois vereadores escolhidos pela presidência da sessão.

Parágrafo único. O disposto no §2º do art.7º do Regimento Interno desta Casa será excetuado quando o vereador mais velho requerer a votação na forma do disposto neste artigo, quando será designado o vereador com maior votação na última eleição para presidir os trabalhos.

Art. 4º As situações omissas serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes